



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Memorando nº 82/2020
Data: 03/08/2020

De: Presidência
Para: Gabinete Vereador Ben Hur

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 180/2020

Em resposta ao Requerimento nº 180/2020 do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, que solicita a presença de um intérprete de LIBRAS, nas Sessões da Câmara Municipal, em cumprimento a Lei Municipal nº 3.619/2020, informamos que a presente lei ainda não foi regulamentada pelo Poder Executivo, conforme disposto no art. 4º:

“Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei em até 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.”

Reconhecemos a importância da presença de um intérprete de LIBRAS na Câmara Municipal, mas só podemos tomar providências com relação a contratação do mesmo após a regulamentação pelo Poder Executivo, conforme parecer da Unidade de Controle Interno desta Casa (em anexo). O Parecer Jurídico ao Processo Administrativo aberto também traz em sua conclusão o seguinte:

“Conforme o exposto, não há o que se falar em aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.619/2020, por esta Casa de Leis, antes que haja a devida regulamentação pelo Poder Executivo.”

Sem mais para o momento, renovamos os nossos votos de elevada estima e consideração.

AMANDA NASSAR
PRESIDENTE

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente** em 03/08/2020 as 14:27:51.